



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Gestão de Registro de Preços

ATA

Nº do Processo: 007.00020868/2024-14

Interessado: Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Assunto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COADM nº 02/2025

Pregão Eletrônico COADM n ° 90004/2024

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Administração, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254 – Republica – Centro de São Paulo, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384-400/0018-97, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO LORENZINI BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 007.00020868/2024-14, resolve celebrar a presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro dos preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ata, de acordo com a classificação por ele alcançada e na quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), c/c o [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico COADM nº 90004/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

	Fornecedor: SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA ME CNPJ: 01.633.039/0001-09 – Endereço: Rua: João Batista dos Santos, nº 519, Carapicuíba – SP – CEP: 06331-030 Contatos: 11- 4187-9119 – e- mail: contato@sucessoprint.com.br Responsável: João Clementino da Silva						
	GRUPO II – IMPRESSOS						
Item	Descrição	Detalhamento	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Prazo

30	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - bloco de anotação - A5, impressão 4 cores, blocagem papel, 75 gramas, 10 páginas.	Unidade	10879	1,20	13.054,80	12 meses
31	Impressos	Serviço de produção e impressão de capa - tipo pasta, em papelão triplex 330 g/m2, 4x0 cores - formato 31 x 45 fechada impressa em papel triplex 330 g a 4/0 cores, com bolsa; acabamento: 01 vinco, 01 dobra e bolsa.	Unidade	13299	5,00	66.495,00	12 meses
32	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita, medindo 9,5 x 5,5 cm - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado.	Unidade	103.619	0,50	51.809,50	12 meses
33	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão, cartão de visita, impressão digital - formato 9,5 x 5,5 cm, 4x0, papel couchê 300g acabamento refilado	Cento	2528	50,00	126.400,00	12 meses
34	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - cartaz couchê fosco 230 g/m2 - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.	Unidade	72709	5,00	363.545,00	12 meses
35	Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 120g, com impressão personalizada 4x0 (na frente colorido e verso em branco), 4x1 (na frente colorido e verso preto e branco), ou 4x4 (colorido frente e verso). O tamanho 51x153mm.	Unidade	7.970	0,79	6.296,30	12 meses
36	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.	Unidade	42.930	7,00	300.510,00	12 meses
37	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, cartilha, impressão 4x4, 210 x 297 mm.	Unidade	74.570	20,00	1.491.400,00	12 meses
38	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em papel couchê fosco 300g, formato 21X29,7cm; 4/0 cores	Unidade	9.770	1,50	14.665,00	12 meses
39	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado, em couchê fosco 230 g/m2 - formato 21 x 29,7 cm, papel couchê fosco 230 g, 4/0 cores.	Unidade	9.373	1,50	14.059,50	12 meses

40	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - convite, com envelope - 163x225mm, papael offset, 120g/m²: 1º convite no formato A4, couchê fosco, 150g/m², 1 dobra; 2º convite no formato A5, couchê fosco, 250g/m², textos maiores usando formato A4 com dobra para o convite, textos menores usando o formato A5.	Unidade	13.080	3,00	39.240,00	12 meses
41	Impressos	Serviço de encadernações - brochura até 100 páginas	Unidade	36.692	1,80	66.045,60	12 meses
42	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação - Até 100 folhas	Unidade	23.404	1,80	42.127,20	12 meses
43	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - Até 100 folhas	Unidade	18.404	1,50	27.606,00	12 meses
44	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - De 101 à 250 folhas	Unidade	18.345	2,00	36.690,00	12 meses
45	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - Acima de 251 folhas	Unidade	11.345	2,50	28.362,50	12 meses
46	Impressos	Serviço de produção e impressão de ficha - modelo, cartão 240 g/m2 - Formato A6 10,5 x 14,8 cm, 4x0 cores, papel cartão 240 g/m2 gr. Acabamento: refilado.	Unidade	5.823	0,50	2.911,50	12 meses
47	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - ficha de inscrição em papel off set 90 g, formato 21 x 29,7 cm, 4/0 c.	Unidade	9.324	1,00	9.324,00	12 meses
48	Impressos	Serviço de produção e impressão de ficha - ficha de prateleira - cartolina 180g - frente e verso, cor 1x0, corte especial, 12x5x20cm	Unidade	7.923	1,50	11.884,50	12 meses
49	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê 150 g/m2 - formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4/4 cores, acabamento 02 vincos e 02 dobras.	Unidade	84.619	1,80	152.314,20	12 meses
50	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders - formato aberto 15 x 16 cm ; papel couchê fosco 180 g; até 6 folhas; impressão 4/4 cores; acabamento 01 vincos, 01 dobra e 02 grampos.	Unidade	74.380	1,70	126.446,00	12 meses
51	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders couchê fosco 150 g/m2 - formato aberto A3 fechado 21 X 30 cm; papel couchê fosco 150 g; impressão 4/4 cores; 01 vinco e 01 dobra.	Unidade	70.680	4,00	282.720,00	12 meses
52	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, folders, formato 29,7 x 21 cm, 4x4 cores	Unidade	60.874	1,70	103.485,80	12 meses

53	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder impressão em papel off set 90 g, formato 21 x 29,7 cm, 1/1 cores com duas.	Unidade	50.378	1,20	60.453,60	12 meses
54	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 2/2 cores c/ duas dobras.	Unidade	53.375	1,50	80.062,50	12 meses
55	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 3/3 cores c/ duas dobras.	Unidade	50.374	1,60	80.598,40	12 meses
56	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder impressão em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 4/4 cores c/ duas dobras.	Unidade	110.922	2,00	221.844,00	12 meses
57	Impressos	Serviço gráfico de produção e impressão de folder no formato aberto: 59,4 cm (horizontal) x 21 cm (vertical), formato fechado: 20 x 21 cm (02 dobras), impressão: 4x4 cores CMYK (frente e verso).	Unidade	89.019	0,50	44.509,50	12 meses
58	Impressos	Serviço gráfico de produção e impressão de folder no formato aberto: 59,4 cm (horizontal) x 42 cm (vertical), formato fechado: 20 x 21 cm (02 dobras), impressão: 4x4 cores, CMYK (frente e verso).	Unidade	53.882	5,00	269.410,00	12 meses
59	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, folheto, formato 15 x 21 cm, 4x4 cores.	Unidade	238.919	0,80	191.135,20	12 meses
60	Impressos	Pasta com Vinco e Orelha Personalizada Couchê 300g Sem Verniz, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	40.771	4,00	163.084,000	12 meses
61	Impressos	Pasta com Bolsa Couchê 300g Verniz Total Frente, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	42.374	4,50	190.683,00	12 meses
62	Impressos	Pasta couchê 300g , dois bolsos internos, Verniz Total Frente, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	32.770	7,00	229.390,00	12 meses
63	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - pasta modelo universitário, bolso externo, alças de mão e ombro, personalizada até 6 cores.	Unidade	43.120	40,00	1.724.800,00	12 meses
64	Impressos	Cheque gigante para apresentação de prêmios – material de placa de espuma, foam board, medida 96 x 46 cm	Unidade	573	200,00	114.600,00	12 meses
65	Impressos	Impressão de Flyer, formato: 10 x 15 cm, papel: couche fosco 180 gr, impressão: 4 x 4 cores, acabamento: refilado.	Unidade	90.970	0,30	27.291,00	12 meses
66	Impressos	Fichas Cerimonial, couche 250 gr , 4x4 cor , formato A5 .	Unidade	10.970	0,30	3.291,00	12 meses
67	Impressos	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital (com logo do Governo do Estado de São Paulo), cor preta, 15mm, terminal mosquete.	Unidade	32.859	5,00	164.295,00	12 meses

68	Impressos	Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contra-capa 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm.	Unidade	35.374	1,10	38.911,40	12 meses
69	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - solapa, formato: 10,5 cm x 10,5 cm (01 dobra); material: papel couchê fosco, 180 g; impressão digital: em preto e branco ou em cores, digital com qualidade fotográfica e impressão em apenas um lado; acabamento: refilado.	Unidade	33.932	2,00	67.864,00	12 meses
70	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (18 x 27 x 9,5)cm (lxcxf); Com Alca de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Unidade	41.719	4,00	166.876,00	12 meses
73	Plásticos e acrílicos	Cartão de Proximidade P/controle Acesso de Pessoas; Confeccionado Em Pvc Branco Brilhante; Frequencia de Operacao 125 Khz; Compativel Com Leitor Da Linha Acuprox; Memoria de 64 Bits; Alcance de Leitura Ate 11 Cm Com Leitor Ap-15, Ate 25 Cm Com Leitor Ap-30 e Ate 51 Cm Com Leitor Ap-60; Tempo de Leitura 100 M/s; Dimensoes Aproximadas: 86 x 54 x 0,9 Mm; Modulacao Ask, Chip Somente Leitura; Com Furo Ovoide; Garantia de 12 Meses	Unidade	8921	12,00	107.052,00	12 meses
74	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de identificador - credencial , papel couche 300g, medida 10x15cm 4X0 cor, 2 furos e cordão.	Unidade	14221	2,50	35.552,50	12 meses
75	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de identificador - credencial em PVC flexível, medida 10x15cm 4X0 cor, 2 furos e cordão.	Unidade	15803	5,00	79.015,00	12 meses
77	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de envelope plástico cristal em PVC transparente - 0,20 micras. Tamanho 14X21cm, acabamento corte especial e laminação, com abertura na parte superior.	Cento	700	200,00	140.000,00	12 meses
78	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - pasta em pvc tipo zip zap, com ziper plástico, impressão em silk até 4 cores , medida 21x30cm.	Unidade	12.759	3,50	44.656,50	12 meses
81	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de embalagens - saco plástico de polietileno , tamanho 25x40.	Unidade	51.274	2,00	102.548,00	12 meses
82	Plásticos e acrílicos	Porta Cracha; Em Pvc Cristal; Medindo (70x100)mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical; Com Furo Na Parte Superior; Sem Cordao; Sem Presilha;	unidade	8341	2,10	17.516,10	12 meses

84	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (Cx D) : 4,3 cm X 3,1 cm	unidade	12.340	5,00	61.700,00	12 meses
86	Repografia	Serviço de apoio administrativo - não operacional, cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	Unidade	48.044	0,90	43.239,60	12 meses
87	Repografia	Serviço de apoio administrativo - não operacional, cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	Unidade	53.044	0,31	16.443,64	12 meses
88	Repografia	Serviço de produção e impressão de mapa e calendário - mapa - tamanho A2, papel fotografico ou couche 180 g, colorido 4x0 , brilhante.	Unidade	13.849	20,00	276.980,00	12 meses
89	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de produção e impressão de livro 44 paginas, miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	56.664	10,00	566.640,00	12 meses
90	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de produção e impressão de livro, 148 paginas , miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	83.064	20,00	1.661.280,00	12 meses
91	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, com 152 paginas ,miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	38.690	21,00	812.490,00	12 meses
92	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 36 paginas,miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 21x30cm .	Unidade	56.064	7,00	392.448,00	12 meses
93	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 52 pags , miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 21 x30cm .	Unidade	40.064	8,00	320.512,00	12 meses
94	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 40 paginas, miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	40.361	6,00	242.166,00	12 meses
95	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 56 paginas miolo ,miolo 4x4 cor coucche 90 g, capa 4x0 cor couche 250g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	65.563	6,00	393.378,00	12 meses
96	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, tipo livreto,108 pgs,miolo+capa dur a,24x24cm,1 lam.rev. 4x1 cores,coucche brilho,imp. 150g,acab., lam fosca ft,em pastamento,impr 0x0 cores,coucche blh. imp 170g	Unidade	23.061	40,00	922.440,00	12 meses

97	Serv. gráfico e reprográfico	Servico de producao e impressao de livro, 112 pgs 4x4 cores,48x24cm,empastamento 28 laminas,couche brilho imp 150g, acab.refil,dob,hotmelt,costurada,capa dura+encad.lombada quadrada	Unidade	16.064	35,00	562.240,00	12 meses
98	Serv. gráfico e reprográfico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto 40 pgs, miolo + capa,capa 28x20cm,1 lam capa 4x4 cores,couche brilho imp.170g, verniz uv blh,vinc,dob e vinc,10 lam miolo 4x4 couche blh imp, 115g,acab.refil,dobr	Unidade	8.064	12,00	96.768,00	12 meses
99	Serv. gráfico e reprográfico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto,40 pags,miolo+ capa,capa 15x21cm,1 lam capa 4x4 cores,em couche brilho imp 170g, verniz uv brilho ,dob e vinc.,10 lam miolo 4x4,couche blh imp 115g,acab.refil,dobr,interc	Unidade	65.064	6,20	403.396,80	12 meses
100	Serv. gráfico e reprográfico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto,56 pags,miolo+ capa,15x 21cm,1 lam. capa 4x4 cores,em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho,dob e vinc,14 lam miolo 4x4,couche blh imp 115g,acab.refil,dobr,interc,gramp.	Unidade	65.064	7,00	455.448,00	12 meses
101	Serv. gráfico e reprográfico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto,68 pags miolo+ capa,15x 21cm,1 lam capa 4x4 cores,em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho,dob e vinc,17 lam miolo 4x4,couche blh imp 115g,acab.refil,dobr,interc,gramp.	Unidade	64.064	8,00	512.512,00	12 meses
102	Serv. gráfico e reprográfico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto, 72 pags, miolo+capa,15 x21cm,1 lam capa 4x4 cores,em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho ,vinc, 18 lam miolo 4x4 ,couche blh imp 115g,acab.refil,dobr,interc,grampo	Unidade	63.164	9,00	568.476,00	12 meses
103	Serv. gráfico e reprográfico	Servico de producao e impressao de livro, 80 pags + capa, capa couche brilh, 230gr/m2 4x4, miolo offset alto alvura 90g 4x4 cores, 21x15 cm fechado,21x29, 7 cm aberto,acab verniz uv, finalizacao grampo	Unidade	63.064	15,00	945.960,00	12 meses
104	Serv. gráfico e reprográfico	Servico de producao e impressao de livro, 48 pags + capa, capa couche brilh, 230gr/m2 4x4, miolo offset alto alvura 90g 4x4 cores, 21x15 cm fechado,21x29, 7cm aberto,acab verniz uv, finalizacao grampo	Unidade	69.064	7,98	551.130,72	12 meses
105	Portfólio	Portifolio , 32 paginas , impressão 4x4 cor, couche 115g , tamanho fechado 29x21 cm, vinco e 2 grampo acavalo .	Unidade	35.391	20,00	707.820,00	12 meses
108	Cordão para Credenciais	Cordão (Credencial)	Unidade	24.322	4,00	97.288,00	12 meses

109	Folders (trifold)	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Serv.prod.comunic.visual-folder Em Papel Off Set 90g, 21 x 29, 7cm, 3/3 Cores C/duas Dobras	Unidade	131.042	2,00	262.084,00	12 meses
112	Manuais técnicos	Servico de Producao e Impressao de Publicidade e Propaganda - Manual - A4 , 4x4 cor , 180 paginas.	Unidade	10.123	35,00	354.305,00	12 meses
113	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0 - tamanho 5 x 5 cm.	Unidade	4.793	1,20	5.751,60	12 meses
116	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (22 x 25 x 9,5)cm (lxcxf); com ilhós e Alça de Nylon, Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	5.651	120,00	678.120,00	12 meses
117	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (11,5 x 12 x 6,0)cm (lxcxf); com ilhós e Alça de Nylon, de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	1.744	120,00	209.280,00	12 meses
118	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (10 x 16 x 7,5)cm (lxcxf); Com Alca de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	4.741	120,00	568.920,00	12 meses
119	Embalagem	Sacola; Em Polietileno reciclado, Na Cor Verde, Medindo (45L x 50A) cm; Reforçada.	Cento	14.151	40,00	566.040,00	12 meses
121	Embalagem	Saco Multifoliado; Em Papel Kraft, na Cor Natural; Medindo (0,68m x 0,51m), gramatura de 80g/m2, colado, boca aberta, impressão em 4x0 cores nas faces e laterais, confeccionado com 2 folhas, para acondicionamento de sementes.	Cento	21.031	200,00	4.206.200,00	12 meses
122	Embalagem	Saco Multifoliado; Em Papel Kraft, na Cor Natural; Medindo (1,01m x 0,70m), gramatura de 70g/m2, colado externamente, valvulado, válvula de 140mm, com manga externa em Kraft natural de 80 g/m2, impressão em 4x0 cores nas faces e laterais, confeccionado com 3 folhas, para acondicionamento de sementes.	Cento	51.031	200,00	10.206.200,00	12 meses

123	Embalagem	Big Bag; Em 100% Polipropileno virgem aditivado, tipo One Way, medindo no mínimo (95x95) cm de base e 150 cm de altura, protegido contra raio ultra-violeta com retenção mínima de 70%, após 12 horas, resistência a tração de 170,0 kgf/5 cm (Urdume) e 155,2 kgf/5 cm (Trama), com gramatura e alongamento mínimo de +/- 160g/m2 e +/-16% respectivamente, alças de elevação em nylon (vão livre de 25cm), equipado com 04 alças; resistente a ruptura superior a 1,25 tonelada, boca de enchimento com válvula de enchimento tipo saia, 100% Polipropileno virgem, resistência a tração acima de 71 kgf/5 cm (Urdume) e 66kgf/5 cm (Trama), válvula de fundo (descarga) simples, sistema de acionamento de descarga através das alças, costurado em linha de nylon (Poliamida); na cor branca; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 16.029/2012, parte superior fechada, para uso em transporte; Capacidade 1.000kg.	Unidade	2.049	106,00	217.194,00	12 meses
125	PLACAS DE INAUGURAÇÃO	Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrio escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4X0 Brasão: Estado de São Paulo Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa. Arte para confecção: Enviada pela Secretaria Acabamento: Borda, e verniz automotivo. Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha	Unidade	1048	900,00	943.200,00	12 meses
126	PLACAS DE PVC	Placas de PVC, Medida: 50 x 70cm, Material: PVC expandido Branco Espessura da placa: 3 mm; Cor: 4X0 Logos, Brasão e texto; Impressão: alta resolução com 1.400 DPI; Instalação: sem instalação; Arte para confecção: Enviada pela Secretaria. Acabamento: A impressão laminada com vinil transparente, O PVC com cantos arredondados.	Unidade	1.139	70,00	79.730,00	12 meses
127	Bandeira	Bandeira do Brasil 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	Unidade	123	200,00	24.600,00	12 meses
128	Bandeira	Bandeira do Estado de São Paulo 3,60 x 5,15 - confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	Unidade	123	200,00	24.600,00	12 meses

129	Bandeira	Bandeira Município de São Paulo 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	Unidade	76	200,00	15.200,00	12 meses
142	Mateiais Corporativos Personalizados	Bonê em brim, microfibra ou tadel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen	Unidade	11.076	7,00	77.532,00	12 meses
143	Mateiais Corporativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen.	Unidade	5189	19,50	101.185,50	12 meses
144	Mateiais Corporativos Personalizados	Pasta para notebook de até 14 polegadas, em neoprene, personalizada com gravação por sublimação (4 cores).	Unidade	2.279	25,00	56.975,00	12 meses
145	Mateiais Corporativos Personalizados	Sacola ecológica ecobag em algodão cru aberto 40cm x 42cm, com impressão digital frente e verso, a 4 cores, alças de ombro com 64cm de comprimento e 3cm de largura. Costura tripla e alça travetada	Unidade	8.629	8,50	73.346,50	12 meses
146	Mateiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, plástico ou vidro, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 450ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser	Unidade	5819	25,00	145.475,00	12 meses
147	Papelaria e Impressos	Caderno 14cm x 21cm com capa dura, personalizada a 4 cores, 96 folhas sem pauta, papel offset 75gr proveniente de gestão florestal sustentável, fita separadora, elástico e bolso em papel na parte traseira interna da capa.	Unidade	5.230	15,00	78.450,00	12 meses
148	Papelaria e Impressos	Caderneta (modelo Moleskine) formato 14cm x21cm, capa com impressão 4x0 cores, em papel couchê 150g laminado, capa empastada em papelão 1,4mm, cantos arredondados. Guardas iniciais e finais papel off-set 150g sem impressão Miolo com 80 folhas sem pauta, em papel offset 75g, dobrados e costurados. Com fita separadora e elástico (cores a definir pelo contratante)	Unidade	5.130	9,00	46.170,00	12 meses
149	Papelaria e Impressos	Cartão de identificação; em papel offset, 240 grs/m², formato A4 (21cm x 29,7 cm), 4/0 cores conforme identidade visual a ser fornecida pelo contratante.	Cento	4.141	60,00	248.460,00	12 meses
150	Papelaria e Impressos	Fornecimento de certificados no formato A4 (21 cm x 29,7cm), em papel Color Plus ou similar na gramatura 180g/m², 4/0 cores. Impressão dos nomes dos participantes no certificado. A arte será feita pelo Contratado, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo contratante.	Cento	4.675	2,72	12.716,00	12 meses

151	Papelaria e Impressos	Fornecimento de convites, com envelopes, formato 11,3cmx 8cm, em papel opaline ou similar na gramatura 180 grs/m² com impressão frente em policromia. Impressão de remetente e destinatário. A arte será feita pelo contratado conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo Contratante.	Cento	2843	94,00	267.242,00	12 meses
152	Papelaria e Impressos	Crachá em PVC de alta qualidade, a prova d'água, cores e impressão fotográfica.	Cento	5083	5,00	25.415,00	12 meses
					TOTAL R\$	37.847.969,46	

2.2. Não houve cadastro de reserva, referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenadoria de Administração.

3.2. Além do órgão gerenciadora, são órgãos participantes do registro de preços:

Sendo:

130218 - AG. PAULISTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA

130220 - APTA REGIONAL

130223 - COORD. DE SEGURANCA ALIMENTAR

130041 - FED-APTA REGIONAL

130101 - GAB. SECRETARIO

130102 - COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO

130104 - COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI

130124 - INSTITUTO AGRONOMICO

130125 - INSTITUTO BIOLOGICO

130126 - INSTITUTO DE ZOOTECNIA

130127 - INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

130128 - INSTITUTO DE PESCA

130131 - INST. ECONOMIA AGRICOLA

130175 - COORD.DESENV. AGRONEGOCIO-CODEAGRO

130032 - FED-CATI SEMENTES E MUDAS

130033 - FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA

130034 - FED-INSTITUTO AGRONOMICO

130035 - FED-INSTITUTO BIOLOGICO-IB

130036 - FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ

130037 - FED-INST.TECNOL. ALIMENTOS-ITAL

Estimativas de consumo total, do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes, conforme distribuições abaixo:

SERVIÇOS GRÁFICOS																
GRUPO II - IMPRESSOS																
Sequência	U.F	COADM	CODEAGRO	COSALI	APTA GAB.	CDA	CATI	CATI SM FED	IB TESOIRO	IAC FED	IAC TESOIRO	IZ	ITAL	IP TESOIRO	IEA	REGI F
30	Unidade	500	100	100	10	5000	2000	100	1000	1	100	50	500	900	500	2
31	Unidade	500	100	200	0	5000	2500	3000	1000	1	100	50	500	30	300	2
32	Unidade	30000	10000	10000	0	20000	25000	5000	1000	1	100	0	1000	1000	500	2
33	Cento	500	50	20	1	200	100	20	1000	1	100	10	500	3	5	2
34	Unidade	500	200	200	0	60000	10000	20	0	1	300	50	20	900	500	2
35	Unidade	2000	1000	1000	0	1000	0	100	1000	1	100	50	1	900	800	2
36	Unidade	1000	200	200	0	30000	10000	20	1000	1	100	50	1	300	40	2
37	Unidade	3000	200	200	0	60000	10000	0	200	1	300	50	1	300	300	2
38	Unidade	3000	500	1000	50	2000	2500	0	0	1	300	50	1	300	50	2
39	Unidade	3000	500	1000	0	2000	2500	0	0	1	300	0	1	3	50	2
40	Unidade	1000	500	1000	0	5000	5000	100	0	1	300	50	1	100	10	2
41	Unidade	1500	500	1000	1	30000	3000	20	0	1	300	50	1	300	1	2
42	Unidade	1500	500	1000	1	15000	5000	20	0	1	300	50	1	3	10	2
43	Unidade	1500	500	1000	1	10000	5000	20	0	1	300	50	1	3	10	2
44	Unidade	1500	500	1000	1	10000	5000	20	0	1	300	0	1	3	1	2
45	Unidade	1500	500	1000	1	5000	3000	20	0	1	300	0	1	3	1	2
46	Unidade	2000	500	500	0	500	2000	100	0	1	100	0	1	3	100	2
47	Unidade	2000	500	1000	0	3000	2500	0	0	1	300	0	1	3	1	2
48	Unidade	2000	1000	1000	300	1000	2000	100	0	1	100	0	1	3	400	2
49	Unidade	5000	10000	10000	100	50000	5000	100	0	1	300	50	1000	3000	50	2
50	Unidade	5000	5000	5000	0	50000	5000	0	1000	1	300	50	1	3000	10	2
51	Unidade	5000	10000	10000	0	40000	5000	0	0	1	300	50	1	300	10	2
52	Unidade	5000	10000	10000	0	30000	5000	0	0	1	300	50	200	300	5	2
53	Unidade	5000	10000	10000	0	20000	5000	0	0	1	300	50	1	3	5	2
54	Unidade	5000	10000	10000	0	20000	5000	0	0	1	300	50	1	3000	5	2
55	Unidade	5000	10000	10000	0	20000	5000	0	0	1	300	50	1	3	1	2
56	Unidade	5000	20000	20000	0	60000	5000	0	0	1	300	50	500	3	50	2
57	Unidade	5000	5000	5000	100	60000	5000	5000	0	1	300	50	500	3000	50	2
58	Unidade	5000	5000	5000	0	30000	5000	3000	0	1	300	50	500	3	10	2
59	Unidade	5000	15000	15000	0	170000	10000	20000	0	1	300	50	500	3000	50	2
60	Unidade	5000	10000	10000	100	10000	5000	0	0	1	300	50	1	300	1	2
61	Unidade	5000	10000	10000	0	10000	5000	2000	0	1	300	50	1	3	1	2
62	Unidade	5000	10000	10000	100	3000	2500	0	1000	1	300	50	500	300	1	2
63	Unidade	5000	10000	10000	100	15000	2000	200	0	1	300	0	200	300	1	2
64	Unidade	150	0	0	0	50	50	0	0	1	300	0	1	3	0	2
65	Unidade	5000	15000	15000	100	20000	30000	2000	500	1	300	0	1	3000	50	2
66	Unidade	5000	100	100	50	100	5000	0	0	1	300	0	1	300	0	2
67	Unidade	5000	2000	2000	0	20000	3000	200	0	1	300	50	200	90	0	2
68	Unidade	5000	10000	10000	0	5000	5000	0	0	1	300	50	1	3	1	2
69	Unidade	15000	1000	1500	0	5000	10000	1000	0	1	300	50	50	3	10	2
70	Unidade	1500	2000	3000	0	20000	10000	500	1000	1	300	50	300	3000	50	2
73	Unidade	1000	500	500	0	5000	1000	0	0	1	0	0	1	900	1	2
74	Unidade	5000	1000	1500	0	5000	1000	100	0	1	300	0	1	300	1	2
75	Unidade	5000	2000	2000	0	5000	1000	0	30	1	200	50	500	3	1	2
77	Cento	200	1	1	3	150	150	2	0	1	80	1	1	90	2	2
78	Unidade	2500	2000	3000	100	2000	2000	100	0	1	300	50	500	90	100	2
81	Unidade	2000	1000	1000	0	40000	5000	2000	0	1	200	50	1	3	1	2
82	unidade	500	500	1000	0	3000	3000	0	0	1	20	0	1	300	1	2

84	unidade	1500	1000	1000	0	5000	3000	200	0	1	20	0	300	300	1	
86	Unidade	1500	500	5000	0	10000	30000	1000	0	1	20	0	1	3	1	
87	Unidade	2000	5000	5000	0	10000	30000	1000	0	1	20	0	1	3	1	
88	Unidade	2000	100	100	0	10000	1000	500	0	1	20	0	1	9	100	
89	Unidade	10000	20000	20000	100	5500	1000	0	0	1	40	0	1	3	1	
90	Unidade	10000	20000	30000	0	22000	1000	0	0	1	40	0	1	3	1	
91	Unidade	10000	10000	15000	100	2000	1000	0	0	1	40	0	500	30	1	
92	Unidade	10000	15000	15000	0	15000	1000	0	0	1	40	0	1	3	1	
93	Unidade	10000	10000	15000	0	4000	1000	0	0	1	40	0	1	3	1	
94	Unidade	10000	10000	15000	0	4000	1000	0	0	1	40	0	1	300	1	
95	Unidade	10000	20000	30000	0	4000	1000	0	0	1	40	0	500	3	1	
96	Unidade	10000	2000	3000	0	4000	1000	0	0	1	40	0	1	3000	1	
97	Unidade	10000	500	500	0	4000	1000	0	0	1	40	0	1	3	1	
98	Unidade	1000	1000	1000	0	4000	1000	0	0	1	40	0	1	3	1	
99	Unidade	10000	20000	30000	0	4000	1000	0	0	1	40	0	1	3	1	
100	Unidade	10000	20000	30000	0	4000	1000	0	0	1	40	0	1	3	1	
101	Unidade	10000	20000	30000	0	3000	1000	0	0	1	40	0	1	3	1	
102	Unidade	10000	20000	30000	100	2000	1000	0	0	1	40	0	1	3	1	
103	Unidade	10000	20000	30000	0	2000	1000	0	0	1	40	0	1	3	1	
104	Unidade	10000	20000	30000	0	8000	1000	0	0	1	40	0	1	3	1	
105	Unidade	10000	10000	10000	0	2000	3000	0	0	1	20	50	1	300	1	
108	Unidade	10000	2000	2000	0	3000	3000	100	0	1	20	0	200	3000	1	10
109	Unidade	10000	10000	10000	0	50000	50000	0	1000	1	20	0	1	1	1	
112	Unidade	2000	1000	1000	1	3000	3000	0	0	1	100	0	1	1	1	
113	Unidade	1000	100	100	0	50	2	500	0	1	20	0	1	3000	1	
116	Cento	1000	10	10	0	1000	100	500	0	1	10	0	1	3000	1	
117	Cento	1000	5	5	0	100	100	500	0	1	10	0	1	3	1	
118	Cento	1000	5	5	0	100	100	500	0	1	10	0	1	3000	1	
119	Cento	1000	10	10	0	5000	100	5000	0	1	10	0	1	3000	1	
121	Cento	1000	0	0	0	0	0	20000	0	1	5	0	1	3	3	
122	Cento	1000	0	0	0	0	0	50000	0	1	5	0	1	3	3	
123	Unidade	1000	0	0	0	0	0	1000	0	1	20	0	1	9	0	
125	Unidade	1000	2	2	0	4	2	2	0	1	10	0	1	5	1	
126	Unidade	1000	50	50	0	2	2	2	0	1	10	0	1	2	1	
127	Unidade	50	0	0	0	50	1	0	0	1	1	0	1	1	0	
128	Unidade	50	0	0	0	50	1	0	0	1	1	0	1	1	0	
129	Unidade	50	0	0	0	3	1	0	0	1	1	0	1	1	0	
142	Unidade	5000	500	1000	0	3000	550	100	600	1	1	0	1	300	5	
143	Unidade	900	500	1000	0	1000	550	200	200	1	300	0	200	300	20	
144	Unidade	1000	100	100	0	200	200	200	200	1	30	0	200	30	0	
145	Unidade	1000	1000	1500	100	2000	550	200	200	1	10	0	1000	900	150	
146	Unidade	600	500	500	0	2000	300	200	200	1	50	0	1000	300	150	
147	Unidade	1000	500	500	0	600	600	300	400	1	10	0	1000	300	1	
148	Unidade	1000	500	500	0	600	600	300	300	1	10	0	1000	300	1	
149	Cento	1000	10	10	0	600	600	300	300	1	1	0	1000	300	1	
150	Cento	1000	10	10	0	1000	850	0	300	1	1	2	100	900	1	5
151	Cento	500	10	10	0	1000	850	0	200	1	1	2	100	150	1	
152	Cento	500	20	20	0	1000	1000	200	250	1	1	0	1000	90	1	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da [Lei nº 14.133, de 2021](#); e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.2. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos deste item

4.1.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.4. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da

ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão da nota de empenho, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no instrumento convocatório mencionado no item 1.1);

11.2.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

11.3. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.3.1. *de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

11.3.3.2. *de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;*

11.3.3.3. *de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;*

11.3.3.4. *de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#);*

11.3.3.5. *dos direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#);*

11.3.3.6. *de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.*

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) via(s), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2 [se houver].

São Paulo, data da assinatura digital.

RICARDO LORENZINI BASTOS

Coordenador

Coordenadoria de Administração

JOÃO CLEMENTINO DA SILVA

Proprietário

Sucesso Print Artes Gráficas Ltda ME

TESTEMUNHAS:

1- *Thayna Macedo Borges*

CPF: 583.871.668-12

2- *Gabriela Pacatonio da Silva*

CPF: 504.689.808-06



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLEMENTINO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos**, **Coordenador**, em 17/01/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Pacatonio da Silva**, **Assessor I**, em 17/01/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayna Macedo Borges**, **Assessor I**, em 17/01/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052798841** e o código CRC **EF621C2E**.